

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.232

DE 17 DE MARÇO DE 2011.

**APROVA A AMPLIAÇÃO DO  
PACS-PSF DO MUNICÍPIO DE  
RESENDE, QUE MENCIONA.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e considerando a 2º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17 de março de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a ampliação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde Família do Município de Resende, em conformidade com a Portaria GM 648 de 28 de março de 2006, com o anexo descrito no anexo desta Deliberação.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

## SITUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO ATUAL DE QUALIFICAÇÃO			SITUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA - INCENTIVO			MOTIVO
	ACS	ESF	ESB	ACS	ESF	ESB	
RESENDE	119	26	17 MOD I	155	26	17 MOD I	Ampliação de Agentes Comunitários de Saúde